

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
CRENCIAMENTO BDMG-40/2018
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

Questionamento 1: “Gostaríamos de solicitar o edital da chamada publica cujo objeto é: Prestação de serviços técnicos de avaliação e vistoria de bens móveis e imóveis, novos e seminovos, oferecidos ao banco em garantia, observadas todas as condições e regras contidas no edital e seus anexos”.

RESPOSTA: Informamos que o Edital BDMG-40/2018 pode ser consultado no endereço www.bdmg.mg.gov.br, na página Editais > Licitações.

Questionamento 2: “Qual o prazo limite para entrega da documentação”?

RESPOSTA: Não há prazo determinado para a entrega da documentação, conforme item 4.4.1. do Edital.

Questionamento 3: “Para comprovação de capacidade técnica, com relação as atividades técnicas U-01, é necessário 1 (um) laudo de avaliação de cada tipo de bem ou 1 (um) laudo de qualquer um dos tipos de bens? Ex: casa residencial ou comercial com área até 300 m², apartamento com área até 300m², loja ou sala comercial com área até 300m², galpão com área até 300m², vaga de garagem; A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deve ser emitida para pessoa física ou jurídica”?

RESPOSTA: Conforme item a) da página 27 do Edital: “Para as atividades listadas do U-01 a U-05, o avaliador deverá ter formação superior em ENGENHARIA CIVIL ou ARQUITETURA e apresentar um laudo de avaliação para cada atividade selecionada, elaborado segundo a NBR 14653-02, acompanhado de respectiva ART”; Se for escolhida apenas a Atividade Técnica U-01, deve ser apresentado 1 (um) laudo de qualquer um dos tipos de bens desta Atividade Técnica; A ART do laudo a ser apresentado para análise pode ter sido emitida tanto para pessoa física como para pessoa jurídica.

Questionamento 4: “Pretendo me habilitar nas atividades U-01; U-02; U-03; U-04 e U05, enviando um trabalho de avaliação de prédio residencial com mais de quatro pavimentos é o suficiente para habilitação em todas as atividades”?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 5: “Pretendo me habilitar nas atividades C-01; C-02; C-03 e C-04, enviando um trabalho de avaliação de conjunto industrial com área superior a 20.000,00 m² é o suficiente para habilitação em todas as atividades”?

RESPOSTA: Sim.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
CRENCIAMENTO BDMG-40/2018
ESCLARECIMENTOS

Questionamento 6: “Todos os laudos de avaliação deverão ser enviados com seus anexos (Fotos, inferência, documentação, pesquisa de mercado, etc.)”?

RESPOSTA: Sim, deverão ser enviados laudos elaborados de acordo com a ABNT NBR 14.653, com todos os anexos, inclusive ART.

Questionamento 7: “Em análise ao Edital, foi verificado que não há delimitação regional para a prestação dos serviços. Estamos localizados na Região Sul do País, no Estado do Paraná. É objeto do EDITAL BDMG a prestação de serviços, nele referentes, em todo o País ou apenas na região do Estado de Minas de Gerais”?

RESPOSTA: A prestação dos serviços citados no Edital 40-2018 pode ocorrer em todas as 27 unidades federativas do Brasil.

Questionamento 8: “Referente ao credenciamento para prestação de serviços de avaliação e vistoria de bens móveis e imóveis, poderiam me informar se é possível o credenciamento de pessoas físicas com registro no CREA, porém sem possuir empresa aberta? Sou avaliador com curso pelo IBAPE/MG, porém não possuo empresa”?

RESPOSTA: Nos termos do Edital BDMG-40/2018, a regularidade jurídica de pessoa física empresária individual deverá ser comprovada por meio da apresentação de registro comercial (item 1.1.1, Anexo III – Documentos para o credenciamento).

Questionamento 9: “Caso a empresa seja habilitada e após alguns meses resolva credenciar outro endereço ou outro profissional, é possível”?

RESPOSTA: Sim, é possível.

Questionamento 10: “A entrega dos documentos deve ser presencial? Estamos em São Paulo, podemos enviar via sedex”?

RESPOSTA: Não é necessária a entrega presencial dos documentos para credenciamento.